

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE - DECRETO Nº 032/2015 - Cascavel-CE., 30 de novembro de 2015 - FMENTA: Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica no território do Município de Cascavel e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e/ou o art. 2º, e alínea i do art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º. Do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e o melhoramento de vias e logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Cascavel, o imóvel a seguir descrito: Um terreno regular, situado na localidade de Choró Vaquejador, localizado entre a estrada carroçável do Córrego do Buriti e o Leito do Rio Choró, no Município de Cascavel/CE, com os seguintes vértices georreferenciados delimitando sua localização: partindo do vértice A1 (584597,01 E; 9534367,79 S); seguindo 400,00m a norte até o vértice A2 (584483,33 E; 9534749,69 S); Partindo do vértice A2 seguindo 20,0m a leste até o vértice A3 (584504,38 E; 9534755,80 S); Partindo do vértice A3 seguindo 400,00m a sul até o vértice A4 (584613,83 E; 9534373,59 S); Partindo do vértice A4 seguindo 20,0m a oeste até o vértice A1 onde se encerra a poligonal que representa o terreno, totalizando uma área de 8.000m². O terreno acima tem os seguintes confinantes e confrontações: ao norte (frente: medindo 20,00m), extremado com o leito do Rio Choró; ao sul (fundos: medindo 20,00m), extremado com estrada carroçável; a leste (medindo 400,00m), extremado com terras de Antônio Caboclo; a oeste (medindo 400,00m), extremado com terras de Antônio Caboclo. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal irá proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Declarada a utilidade pública por via deste Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, de acordo com a previsão normativa do art. 7º do Decreto-Lei nº. 3365/1941. Art. 4º - O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a passagem de ampliação de rede elétrica na localidade de Choró Vaquejador. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., 30 de novembro de 2015. Francisca Ivonete Mateus Pereira - Prefeita Municipal.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - A Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público a Abertura das Inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente e Cadastro de Reserva, conforme Cronograma abaixo: Período de Inscrição: 21/12/2015 a 25/01/2016. Local de Inscrição: Internet: www.cefrede.com.br. INFORMAÇÕES: (85) 3214-8200. Horário de Inscrição: 07h às 23h. Data de realização do Concurso: 28 de Fevereiro de 2016. CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Agente de Serviços Fúnebres, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Merendeira. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Atendente de Consultório Dentário, Motorista - Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas. ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Agente de Operação e Fiscal do Trânsito, Baixista, Baterista, Clarinetista, Desenhista de CAD, Educador Social, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal Sanitário, Interpretador da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Monitor de Arte e Educação, Percussionista, Saxofonista, Secretário Escolar, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Trombonista, Trompetista. ENSINO SUPERIOR: Assistente Social, Biólogo, Cirurgião Dentista - PSE, Educador Físico - NASF, Enfermeiro - PSE, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Fisioterapeuta - NASF, Fonoaudiólogo - NASF, Fonoaudiólogo, Médico - Perito, Médico Psiquiatra - CAPS, Museólogo, Nutricionista, Nutricionista - NASF, Procurador, Psicólogo, Psicólogo - CAPS, Psicólogo - NASF, Terapeuta Ocupacional - NASF, Veterinário. ENSINO SUPERIOR - ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO: Professor - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor - PEB II - Arte e Educação, Professor - PEB II - Ciências, Professor - PEB II - Educação Especial, Professor - PEB II - Educação Física, Professor - PEB II - Geografia, Professor - PEB II - História, Professor - PEB II - Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor - PEB II - Matemática, Professor - PEB II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Infantil, Professor - PEB II - Línguas, Professor - PEB II - Música, Professor - PEB II - Ensino Religioso, Professor - PEB II - AEE (Atendimento Educacional Especializado), Psicopedagogo. Oferece 722 Vagas e 722 no Cadastro de Reserva, com Salário de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) até 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Itapipoca-CE, 10 de Dezembro de 2015. Dagmauro Sousa Moreira - Prefeito Municipal de Itapipoca-CE.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Terceiro Aditivo Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o extrato do terceiro Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 0501.01/2015-03. Unidades Administrativas: Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Finanças e Secretaria de Agricultura. Objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender as necessidades das secretarias do Município de Cedro - CE. Combustíveis. Relação por: Item - Especificação - Und - Valor - Atual - Valor Realinhado - Percentual %: 01 - Gasolina comum - litro - 3,679 - 3,849 - 4,62; 02 - Diesel S10 - litro - 3,249 - 3,299 - 1,54; 03 - Diesel Comm - litro - 3,089 - 3,139 - 1,62. Os novos valores pactuados através da revisão contratual para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Financeiro do Contrato, passam a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2015. Contratada: Cedro diesel LTDA, CNPJ sob o nº 03.445.908/0001-05, neste ato representada por seu sócio o Sr. Magno Diniz Cortez, inscrito no CPF nº 004.664.773-25. Assinam pelas Contratantes: Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Sr. Manoel Bezerra Filho, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação a Sra. Francisca Esmeraldina Bezerra, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social a Sra. Regina Elias Gomes, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde a Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura o Sr. Antônio José Pitombeira de Almeida e o Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura o Sr. Rubemilson Alves de Oliveira. Cedro-CE, 03 de dezembro de 2015. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.26.01/2015 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE através de sua Presidente, tendo em vista a Continuidade da Licitação supramencionada torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em pedra tosca, nos Sítios: Bela Vista, Caraubinha, Santa Luzia e Santo Izídio, no Município de Tianguá-CE. HABILITADAS: 1. H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP, 2. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 3. P J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 4. T J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 5. CONSTRUÇÕES PONTE LTDA-ME, 6. G M EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, 7. C G CONSTRUÇÕES LTDA. E INABILITADAS: M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e T R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta Publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o Prazo Recursal (Art. 109, Inciso I, Letra a da Lei Nº 8666/93), CPL de Tianguá-CE, sediada na Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, 08 de Dezembro de 2015. Nilcilene Melo Vieira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.07.01/2015-PE - Pelo presente Aviso e em cumprimento às Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 12.07.01/2015-PE, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tianguá-CE, para o Exercício de 2016. Edital: 01/2016. Endereço: Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000. Entrega das Propostas: A partir desta data, às 09h, no Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 23 de Dezembro de 2015, às 08h (Horário de Brasília) no Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Início de Sessão da Disputa: 23 de Dezembro de 2015, às 10h no Sítio referido acima. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do Sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Tianguá-CE, 10 de Dezembro de 2015. Felipe Moita Leão - Pregoeiro.

*** ** *

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 22/12/2015, às 14:00h, na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/CE, o Pregão Presencial nº 12.22.02/2015 para a aquisição de urnas mortuárias e ornamentações para doações, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, conforme edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Maria Edcarla Freitas Santos.